



PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

DECRETO Nº 75 , DE 23 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.3142

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.941,10 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	01	Secretaria Municipal de Educação		
	1714	12.361.0003.2026.0000	Ações e Convênios - MEC e FNDE	2.941,10	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.: 2 569 00
		569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

	2.941,10
Fontes de Recurso	
569 00	2.941,10

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Picos - PI